



12 de setembro de 2023

## Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2023

# EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024\_1 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O Extrato do Edital foi publicado no dia 13 de setembro de 2023, na seção 3, página 89 do Diário Oficial da União.

**Processo nº 23117.065835/2023-06**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) do Instituto de Geografia (IG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 3786/2023 e também pelo estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e para o processo de seleção de alunos regulares para o PPGGEO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do (PPGGEO).

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, pela Resolução nº 05/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia), pela portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. As comissões examinadoras para o concurso de seleção dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico serão nomeadas pelo PPGGEO - IG.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico Universidade Federal de Uberlândia - Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.400-902 - Uberlândia – MG +55 – 34 – 3239-4381 34 – 3291-6304 posgeo@ufu.br  
<http://www.ppggeo.ig.ufu.br>



<http://www.ppgeo.ig.ufu.br>

1.4. Ao se inscrever no certame, o candidato:

1.4.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.4.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGGEO (<http://www.ppgeo.ig.ufu.br>), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO)  
Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 35  
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil  
Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeo.ig.ufu.br>  
E-mail: [posgeo@ufu.br](mailto:posgeo@ufu.br)

1.6. O Edital completo, as informações e as instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGGEO: <http://www.ppgeo.ig.ufu.br>

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso para os cursos de mestrado e doutorado no primeiro semestre de 2024, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	19	4	1	1	25
Doutorado	19	5	1	1	26

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa/docente está descrita no ANEXO 1.

2.3 No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na Resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre Áreas ou Linhas.



2.3.1 Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.4 O PPGGEO instituirá Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1 Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU, seguindo as “DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU”, da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DEPAFRO), da Comissão de Heteroidentificação disponível no link: [http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao](http://www.diepaфро.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao)

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação (ou ato equivalente) oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirmem a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela Comissão Interna Permanente, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação-MEC, devidamente acompanhado de documentação, onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do



preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### 3. PRÉ REQUISITOS

3.1 As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (plena) em Geografia e de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGGEO.

3.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4 Os candidatos que alcançarem aprovação no certame deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula.

3.4.1 Para o mestrado será exigido o certificado de proficiência em uma (1) língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois (2) certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.1.1 Serão aceitos certificados de proficiência em: espanhol, inglês e francês.

3.4.1.2 Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.5 Serão aceitos os certificados de proficiência, com validade a partir de novembro de 2021.

3.6 Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou de demais instituições públicas de ensino superior;

b) Cambridge, a partir do nível intermediário;

c) Michigan, a partir do nível intermediário;

d) TOELF, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

e) D.E.L.F/D.A.L.F ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;

f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca-ES.

3.7 Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa no:



a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>)

3.7.1 Deverão ser observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.8 Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua realização.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato ao PPGGEO compõe-se de duas etapas:

4.1.1 A primeira, consiste no envio da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.6. deste Edital;

4.1.2 A segunda, consiste na análise dessa documentação pela Secretaria do PPGGEO, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos neste Edital.

4.2 O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGGEO ([www.ppgeo.ig.ufu.br](http://www.ppgeo.ig.ufu.br)). O candidato deverá enviar o formulário e toda a documentação exigida neste Edital, **exclusivamente** anexado como documento PDF, via e-mail do processo seletivo do PPGG

EO ([selecao\\_ppgeo@ig.ufu.br](mailto:selecao_ppgeo@ig.ufu.br)). Não serão aceitos documentos enviados por meio de *link* e endereço de serviço de armazenamento em nuvem. No “Assunto” do e-mail, identificar o curso - Mestrado ou Doutorado, e a Linha de Pesquisa pretendida - I – Dinâmicas Territoriais; II – Estudos Ambientais e Geotecnologias, e III – Educação Geográfica e Representações Sociais. Exemplo: Mestrado Linha I.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4 O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis na página do PPGGEO, de modo que neles constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.5 Período de inscrição: 23 a 25/10/2023

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	23 a 25 de outubro de 2023	Até às 23h59	<a href="mailto:selecao_ppgeo@ig.ufu.br">selecao_ppgeo@ig.ufu.br</a>



Resultado da análise da documentação	30 de outubro de 2023	A partir das 17h00	<a href="http://www.ppgeo.ig.ufu.br">www.ppgeo.ig.ufu.br</a>
Homologação final das inscrições	01 de novembro de 2023	A partir das 17h00	<a href="http://www.ppgeo.ig.ufu.br">www.ppgeo.ig.ufu.br</a>

#### 4.6 Documentação exigida

4.6.1 Requerimento de Inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGGEO ([www.ppgeo.ig.ufu.br](http://www.ppgeo.ig.ufu.br));

4.6.2 Para os candidatos ao curso de Mestrado: diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior à matrícula no PPGGEO, terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

4.6.3 Para os candidatos ao curso de Doutorado: diploma de graduação e diploma de Mestrado ou atestado ou certidão de conclusão do curso de Mestrado. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no PPGGEO terá concluído o curso de Mestrado.

4.6.4 Para os candidatos ao curso de Mestrado, o histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado, o histórico do curso de Mestrado;

4.6.5 Registro civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.6.6 Documento de identidade;

4.6.7 Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

4.6.8 CPF;

4.6.9 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.6.10 Projeto de Pesquisa, no formato PDF, conforme ANEXO 4, em arquivo único;

4.6.11 *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>)

4.6.11.1 Os documentos comprobatórios do Currículo devem estar digitalizados e legíveis, organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação conforme a Planilha de Pontuação (ANEXO 6)

4.6.11.2 A Planilha de Pontuação (ANEXO 6) deve estar devidamente preenchida



4.6.11.3 O Currículo, a documentação comprobatória e a Planilha devem estar em UM ÚNICO documento PDF.

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida, serão submetidos(as) à Seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS: a primeira e a segunda de caráter eliminatório e classificatório; a terceira de caráter classificatório.

5.1.1. Cronograma das etapas de avaliação:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prova de Conhecimento Específico	07 de novembro	Início da Prova às 14h00.	Campus Santa Mônica (Salas a serem informadas no mural e sítio eletrônico do PPGGEO)
Leitura Pública da Prova de Conhecimento Específico – Mestrado	08 de novembro	Início da Leitura às 8h00.	Campus Santa Mônica (Salas a serem informadas no mural e sítio eletrônico do PPGGEO)
Leitura Pública da Prova de Conhecimento Específico – Doutorado	08 de novembro	Início da Leitura às 14h00.	Campus Santa Mônica (Salas a serem informadas no mural e sítio eletrônico do PPGGEO)
Resultado da Prova de Conhecimento Específico	13 de novembro	17h00	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	28 de novembro 17h00		Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Resultado da análise do curriculum vitae	28 de novembro 17h00		Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
<b>RESULTADO FINAL</b>	05 de dezembro 17h00		Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO



### 5.1.2 ETAPA 1 – Prova Escrita e Leitura Pública

5.1.2.1 A prova escrita terá a duração de 2 horas, será realizada sem consulta e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na bibliografia sugerida no ANEXO 2.

5.1.2.2 A prova escrita constará de dissertação sobre um tema a ser sorteado dentre 3 (três) previamente elaborados pelas Comissões de Avaliação das Linhas de Pesquisa;

5.1.2.3 A Leitura Pública das Provas de Conhecimento Específico será realizada em sessão pública e obrigatória para todos os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado. Os candidatos deverão obedecer à sequência para a leitura das provas, divulgada pela Comissão de Seleção no dia da Leitura da Prova. A Leitura das Provas será realizada em separado pelos candidatos das respectivas Linhas de Pesquisa e Cursos de Mestrado e Doutorado. Os candidatos deverão ter disponibilidade e permanecer durante o tempo de leitura das provas desta etapa;

5.1.2.4 A não realização da Leitura Pública da Prova de Conhecimento Específico, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo;

5.1.2.5 À Prova Escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 2 (dois).

5.1.2.6 A nota da Prova Escrita será composta pela média simples das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o ANEXO 3.

5.1.2.7 O número de páginas a serem redigidas pelo candidato será de no máximo 03 (três) laudas;

5.1.2.8 É vedado qualquer tipo de identificação do candidato na Prova Escrita, sob pena de desclassificação;

5.1.2.9 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) nesta etapa.

### 5.1.3 ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.3.1 Os Projetos de Pesquisa deverão seguir o modelo constante do ANEXO 4.

5.1.3.2 Os Projetos de Pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da Comissão Avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 1, conforme critérios descritos no ANEXO 5;

5.1.3.3 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média inferior a 60 (sessenta), por média simples das notas dos membros da Comissão.

5.1.3.4 Os Projetos de Pesquisa não podem conter, em nenhuma hipótese, identificação de autoria, sob pena de desclassificação.



### 5.1.4 ETAPA 3 – ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1.4.1 A Etapa 3 consiste na análise do Currículo e terá caráter classificatório, sendo atribuída nota máxima de 100 (cem) pontos, com peso 1;

5.1.4.2 Na avaliação do Currículo será considerada a produção dos últimos 5 (cinco) anos (outubro de 2018 a outubro de 2023). A comprovação do currículo deverá ser realizada conforme orientações no ANEXO 7;

5.1.4.3 O aluno deverá, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação, de acordo com o ANEXO 6, observando-se o curso (Mestrado ou Doutorado) correspondente.

## 6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Será considerado aprovado, tanto no Processo Seletivo do Mestrado quanto do Doutorado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Etapa 1 (Prova de Conhecimentos Específicos) e na Etapa 2 (Projeto de pesquisa).

6.2 A pontuação para a classificação final para cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado) será calculada da seguinte forma:

$$\text{Pontuação para Classificação Final} = (\text{Nota da Prova de Conhecimentos Específicos} \times 2 + \text{Nota do Projeto} + \text{Nota do Currículo}) \div \text{Dividido por 4}$$

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por Linhas de Pesquisa.

6.4 O Resultado Final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.

6.5 Serão chamados para matrícula como alunos regulares apenas os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas abertas por Linha de Pesquisa, previstas neste Edital.

6.6 Havendo empate, serão chamados para matrícula os candidatos que obtiverem melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, serão chamados para matrícula os aprovados com melhor nota no Currículo.

## 7. RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos quanto aos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3 Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria do PPGGEO, em papel impresso.

7.4 O candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGEO; segunda instância, Conselho do IG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



- 7.6 Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 7.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.8 Na ocorrência do disposto no item 7.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.3 Todas as informações referentes ao processo Seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, sala 35, Santa Mônica, Uberlândia – MG, ou no endereço eletrônico do PPGGEO (<http://www.ppggeo.ig.ufu.br>).
- 8.4 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.5 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico e o item 2.1 deste edital;
- 8.6 A Comissão Examinadora apresentará Ata sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.7 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenação do PPGGEO
- 8.8 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGGEO, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGEO, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e demais etapas do Processo Seletivo e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 8.10 O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 10 dias antes de sua realização, à Secretaria do PPGGEO ([posgeo@ufu.br](mailto:posgeo@ufu.br)) a solicitação de condições especiais.
- 8.10.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente ao Colegiado do PPGGEO.

Uberlândia, 12 de setembro de 2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



ANTONIO CARLOS FREIRE SAMPAIO  
Coordenador da Pós-Graduação em Geografia - IG/UFU  
Portaria de Pessoal N° 5366, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023  
Seleção de Programa de Pós-graduação



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024\_1  
PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

### ANEXO 1

#### LISTA DE LINHAS DE PESQUISA DE DOCENTES ORIENTADORES DO PPGGEO E NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

\*Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar  
<http://www.ppgeo.ig.ufu.br/>

<u>LINHA DE PESQUISA 1 – Estudos Territoriais</u>		<u>VAGAS</u>	
<b>Docentes</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Profa. Dra. Beatriz Ribeiro Soares	Geografia Urbana; Planejamento Urbano/Regional	0	2
Prof. Dr. João Cleps Junior	Questão Agrária e Agronegócio; Reforma Agrária e Movimentos Sociais; Estado e Políticas Públicas na Agricultura.	2	0
Prof. Dr. Mirlei Fachini Vicente Pereira	Geografia Econômica e Regional; Uso do território e agronegócio no Brasil	1	2
Prof. Dr. Rivaldo Faria	Pobreza e desigualdades socioespaciais: análises espaciais de indicadores sociais; Privação social e saúde; Modelagem de dados socioespaciais; Modelos multicritérios	1	1
Prof. Dr. Vicente de Paulo da Silva	Impactos e Riscos Decorrentes de Grandes Empreendimentos; Territórios em Riscos; Danos Potenciais	2	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



	Associados a Grandes; Empreendimentos (mineração, hidrelétricas, agronegócio).		
Prof. Dr. Vitor Ribeiro Filho	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Políticas Públicas e Gestão do Território; Acessibilidade e Mobilidade Urbana.	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>7</b>



<u>LINHA DE PESQUISA 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias</u>		<u>VAGAS</u>	
<b>Docentes</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Prof. Dr. Alan Silveira	Geomorfologia; Geopedologia; Análise da Paisagem	1	1
Prof. Dr. Claudionor Ribeiro da Silva	Sensoriamento Remoto; Processamento Digital de Imagens.	1	3
Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães	Modelagem Geoidal	0	1
Profª. Drª. Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues	Planejamento Territorial Ambiental; Avaliação de Impactos Ambientais de atividades agrossilvipastoris e urbanas; Geografia Histórica Ambiental	1	1
Prof. Dr. Guilherme Resende Corrêa	Gênese e Classificação do Solo; Relação solo-ambiente	2	2
Prof. Dr. João Vítor Meza Bravo	Cartografia, Sistemas de informação Geográfica; mapeamento Colaborativo; Cognição Espacial; Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	1
Prof. Dr. Paulo Cezar Mendes	Saúde Ambiental; Climatologia; Geografia Médica	0	1
Prof. Dr. Silvio Carlos Rodrigues	Geoprocessamento e Sensoriamento remoto.	2	1
Prof. Dr. Vinícius de Lima Dantas	Biogeografia	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>12</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



<b>LINHA DE PESQUISA 3 – Educação Geográfica e Representações Sociais</b>		<b>VAGAS</b>	
Profa. Dr <sup>a</sup> . Amanda Regina Gonçalves	Educação Geográfica; Linguagem e Processos Formativos	1	0
Profa. Dr <sup>a</sup> . Maria Beatriz Junqueira Bernardes	Formação docente; Ensino de Geografia e Educação Ambiental	1	2
Profa. Dr <sup>a</sup> . Rita de Cássia Martins de Souza	História do Pensamento Geográfico; Formação e Ordenamento Territorial; Epistemologia em Geografia	2	2
Prof. Dr. Tulio Barbosa	Ensino de Geografia; Epistemologia da Geografia.	2	0
Prof. Dr. Antonio Carlos Freire Sampaio	Cartografia Escolar na Educação Regular e na Educação Especial.	1	1
Profa. Dr <sup>a</sup> . Adriany de Ávila Melo Sampaio	Ensino de Geografia; Educação Inclusiva; Formação Docente.	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>	<b>06</b>



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024\_1  
PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

## ANEXO 2

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

#### LINHA DE PESQUISA 1 – Dinâmicas Territoriais

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. et al. **Geografia: conceitos e temas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Trad. Martins, S. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

OLIVEIRA, A. U. de. **A mundialização da agricultura brasileira**. São Paulo: Iãnde Editorial, 2016. SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. et al. **Território, territórios: ensaio sobre o ordenamento territorial**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006, 2ª ed.

SPOSITO, M. E. B.; WITHACKER, A. M. (Orgs.). **Cidade e campo: Relações e contradições entre o rural e o urbano**. São Paulo: Outras Expressões, 2013

#### LINHA PESQUISA 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias

COUTINHO, L. M. **Biomass Brasileiros**. São Paulo: Oficina de Textos, 2016, 128p.

GUERRA, A. J. T. e JORGE, M. C. O. (Orgs.). **Degradação de solos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. v.1. 320 pg.

MAGUIRE, D. J.; LONGLEY, P. A.; RHIND, D. W.; GOODCHILD, M. F. **Sistemas e Ciência da Informação Geográfica**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman., 2013.

RESENDE, M.; CURTI, N.; REZENDE, S.B.; CORRÊA, G.F.; KER, J. C. **Pedologia: base para**



**distinção dos ambientes.** 6.ed. rev. Lavras

MG: UFLA, 2014. 378p.

ROSS, J.L.S. **Ecogeografia do Brasil. Subsídios para planejamento ambiental.** São Paulo: Oficina de Texto. 2006.

TUCCI, C. E. M.; BRAGA, B. (Orgs.). **Clima e Recursos Hídricos no Brasil.** Porto Alegre: Coleção ABRH, vol.9, 2003.

### LINHA DE PESQUISA 3 - Educação Geográfica e Representações Sociais

ANJOS, V. D. Atenção, política! Yves Lacoste na crítica ao terceiro-mundismo e aos estudos pós-coloniais. **Terra Brasilis (Nova Série)** [Online], 15 | 2021 Disponível em:

<http://journals.openedition.org/terrabrasilis/8150>

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008

CALLAI, H. C.; CAVALCANTI, L. D. . S.; CASTELLAR, S. M. V. Lugar e cultura urbana: um estudo comparativo de saberes docentes no brasil. **Terra Livre**, [S. l.], v. 1, n. 28, p. 91–108, 2015.

CAMPOS, R. R. O golpe nas Ciências Humanas 1964 e Estudos Sociais. **Geografia**, v. 27, n. 3, 2002. Disponível:

<https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/ageteo/article/view/1910>

FANON, F. **Os condenados da Terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

LAYRARGUES, P. P. e LIMA, GUSTAVO F. C. As macro-tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**. 2014, v. 17, n. 1, pp. 23-40. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nyhjdZ4hYdqVFdYRtx/?lang=pt#>. Epub 08 Maio 2014. ISSN 1809- 4422.

MORAES, A.C.R. **Território e História no Brasil.** São Paulo: Hucitec/Anna Blume, 2002.

MOREIRA, R. **Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica.** São Paulo: Contexto, 2009

SILVA, L. R. **A natureza contraditória do espaço geográfico.** São Paulo: Contexto, 1991



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024\_1  
PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**ANEXO 3**  
**CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA DE**  
**CONHECIMENTO**

<b>QUESITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Argumentação lógica e coerente	10,0
Clareza de exposição que revele o domínio da língua portuguesa	10,0
Domínio dos conceitos utilizados	30,0
Domínio de bibliografia sobre o tema	30,0
Tratamento atualizado do tema	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação





Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024\_1  
PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

#### ANEXO 4

#### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa redigido em português;
Limitado a 10 (dez) páginas, para o Mestrado / 15 (quinze) páginas para o Doutorado;
Formatação: Folha A4; Margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; Espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; Fonte Times New Roman ou Arial; tamanho 12
Contendo os seguintes itens: a. Título; b. Resumo; c. Palavras-chave; d. Introdução; e. Objetivos da pesquisa; f. Hipótese(s) de pesquisa (obrigatória apenas para o doutorado) g. Justificativa e resultados esperados; h. Proposição metodológica; i. Cronograma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



j. Referências



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2023

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024\_1**  
**PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

## **ANEXO 5**

### **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



<u>Critérios de Avaliação</u>		<u>PONTUAÇÃO</u>
<b>Proposta da pesquisa</b>	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e adequação ao nível de mestrado/doutorado	<b>0 a 20,0</b>
<b>Apresentação</b>	Formato adequado	<b>0 a 5,0</b>
	Ortografia e gramática	<b>0 a 10,0</b>
	Clareza na exposição das ideias	<b>0 a 10,0</b>
<b>Resumo</b>	Apresentação clara e objetiva	<b>0 a 5,0</b>
<b>Fundamentação Teórica (Introdução; Justificativa e Objetivos)</b>	Mérito científico/Hipótese	<b>0 a 10,0</b>
	Bibliografia atual e relevante ao tema da pesquisa	<b>0 a 5,0</b>
	Justificativa adequada	<b>0 a 10,0</b>
	Coerência dos objetivos	<b>0 a 10,0</b>
<b>Metodologia e Cronograma de Execução</b>	Métodos adequados aos objetivos propostos	<b>0 a 10,0</b>
	Adequação dos prazos propostos para o desenvolvimento da pesquisa	<b>0 a 5,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024\_1  
PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**ANEXO 6**

**Candidato (a):** \_\_\_\_\_

Mestrado  Doutorado

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO**

**\*Registrar apenas os últimos 05 anos: de outubro de 2018 outubro de 2023**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



<b>(I)</b> <b><u>PRODUÇÃO</u></b> <b><u>CIENTÍFICA</u></b>	<b><u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u></b> <b>(30,0 PONTOS)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>No. Documento</b>	<b>Pontuação declarada</b>	<b>Conferência pela Comissão</b>
<b>1.1 Artigos completos em periódicos</b>				
A1	30,0			
A2	25,0			
A3	20,0			
B1	15,0			
B2	10,0			
B3 ou inferior	5,0			
<b>1.2 Trabalhos completos em eventos</b>				
Internacional	10,0			
Nacional	5,0			
Regional / Local	3,0			
<b>1.3 Livros e Capítulos de livros</b>				
Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0			
Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0			
Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0			
<b>TOTAL ITEM I</b>			<b>___pontos</b>	<b>___pontos</b>



(II) <u>ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)</u>			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
2.1. Especialização Acadêmica em Geografia ( $\geq 360h$ ) (limitado ao máximo de duas)	10,0/curso			
2.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins ( $\geq 360h$ ) (limitado ao máximo de duas)	5,0/curso			
2.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins ( $\geq 30h$ ) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	2,0/curso			
2.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins ( $< 30h$ ) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/minicurso			
2.5. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC/Residência pedagógica voluntário institucionalizado	8,0/semestre			
2.6. Estágio Extracurricular ( $\geq 60h$ )	4,0/estágio			
2.7. Monitoria em disciplina de graduação	3,0/semestre			
2.8. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/evento			
2.9. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 5 eventos)	2,0/trabalho			
<b>TOTAL ITEM II</b>			<b>___ pontos</b>	<b>___ pontos</b>



<b>(III) ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (30,0 PONTOS)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>No. Documento</b>	<b>Pontuação declarada</b>	<b>Conferência pela Comissão</b>
3.1 Exercício profissional, com cópia do registro em Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, em atividades relacionadas à Geografia e Áreas afins	5,0/semestre			
3.2 Assessorias e Consultorias em instituições públicas e privadas *limitado a 5 (cinco) relatórios	2,0/relatório			
3.3 Atuação no Ensino Médio e Fundamental	5,0/semestre			
3.4 Atuação como Tutor de EAD	2,0/semestre			
3.5 Curso de Extensão Universitária	2,0/curso			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos				
3.6 Mini Curso Acadêmico em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos	1,0/curso			
<b>TOTAL ITEM III</b>			___pontos	___pontos

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Mestrado é de 100 (cem) pontos. 2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de outubro de 2018 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no ANEXO 1, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no ANEXO 2, deste Edital.
3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.
4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.
5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de geografia 2017- 2022.

[PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO]

ITENS	I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	III - ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICAS	TOTAL
-------	----------------------------	---------------------------------------------------	------------------------------------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 30)	(Máximo 40)	(Máximo 30)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO**

**\*Registrar apenas os últimos 05 anos: de outubro de 2018 a outubro de 2022**



(I)  PRODUÇÃO CIENTÍFICA	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u> (50,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
<b>1.1 Artigos completos em periódicos</b>				
A1	30,0			
A2	25,0			
A3	20,0			
B1	15,0			
B2	10,0			
B3 ou inferior	5,0			
<b>1.2 Trabalhos completos em eventos</b>				
Internacional	8,0/trabalho			
Nacional	4,0/trabalho			
Regional / Local	2,0/trabalho			
<b>1.3 Livros e Capítulos de livros</b>				
1.3.1 Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0/livro			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



1.3.2 Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0/livro			
1.3.3 Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0/livro			
1.3.4 Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0/livro			
<b>TOTAL ITEM I</b>			<b>__ pontos</b>	<b>__ pontos</b>

<b>(II)</b>  <b><u>ATIVIDADES</u></b> <b><u>ACADÊMICAS</u></b>	<b><u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u></b> <b>(10,0 PONTOS)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>No. Documento</b>	<b>Pontuação declarada</b>	<b>Conferência pela Comissão</b>
2.1. Organização de evento (limitado a, no máximo, cinco eventos)	1,0/evento			
2.2. Ministrante de palestras e conferências (limitado ao máximo de cinco participações)	1,0/evento			
2.3. Membro de Mesa Redonda (limitado ao máximo de cinco participações)	1,0/evento			
<b>TOTAL DO ITEM II</b>			<b>__ PONTOS</b>	<b>__ PONTOS</b>



(III) ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
<b>3.1 Atividades Técnicas e Didáticas</b>				
3.1.1 Assessorias e Consultorias em Instituições públicas e privadas (limitado a, no máximo, 5 relatórios)	0,5/relatório			
3.1.2 Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas à Geografia e Áreas afins	1,0/semestre			
3.1.3 Ensino Fundamental, Médio e Superior	1,0/semestre			
3.1.4 Atuação como Tutor de EAD	0,5/semestre			
<b>3.2 ORIENTAÇÕES</b>				
3.2.1 Orientações concluídas de graduação, Iniciação Científica e Estágio Supervisionado	2,0/orientação			
<b>3.3 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>				
3.3.1 Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação/especialização (limitado a, no máximo, dez participações)	1,0/banca			
<b>3.4 CURSOS MINISTRADOS</b>				
3.4.1 Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (>ou= 30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	0,5/curso			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade Acadêmica  
Programa de Pós-graduação



3.4.2 Mini Curso acadêmico em Geografia e Áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	0,3/curso			
<b>TOTAL DO ITEM III</b>			<b>__ PONTOS</b>	<b>__ PONTOS</b>

**Observações:**

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Doutorado é de 100 (cem) pontos.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (*site*: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de outubro de 2018 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no ANEXO 1, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no ANEXO 2, deste Edital.
3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.
4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.
5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de Geografia 2017-2020.

**[PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO]**

<b>ITENS</b>	<b>I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>II - ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>III - ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICAS</b>	<b>TOTAL</b>
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 50)	(Máximo 10)	(Máximo 40)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024\_1 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

## ANEXO 7

### INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR

Somente serão considerados na pontuação do currículo os itens comprovados de acordo com as orientações deste ANEXO.

#### **-TRABALHOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS**

Para artigos completos deve-se apresentar o arquivo integral do mesmo, observando dados do período em informações de cabeçalho e rodapé do texto.

#### **-TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS**

Apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas realizar o *printscreen* da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho.

#### **-LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM CONSELHO EDITORIAL**

**Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books**, apresentar capa, contracapa, relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do

conselho editorial reproduzido em forma de *printscreen* do *site* da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial.

#### **-LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO SEM CONSELHO EDITORIAL**

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de *printscreen* do *site* da editora.

#### **-ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Para cursos de extensão universitária e minicursos acadêmicos, apresentar cópia ou declaração de conclusão do curso com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

#### **-ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS**

Apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste edital (cópia de anotações na carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outros).



### **–ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS**

Apresentar cópia das declarações de orientações concluídas em curso de graduação, e orientação em Iniciação Científica ou Estágio Supervisionado.

### **–PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

Apresentar cópia das declarações/certificados de participação em bancas de graduação.

### **–CURSOS MINISTRADOS**

Apresentar cópia das declarações de disciplina de cursos de extensão universitária e minicursos, com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.